

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 19 a 23 de fevereiro de 2024 – Nº 522

[STF decide que convenções internacionais prevalecem sobre legislação brasileira no transporte aéreo de carga do exterior](#)

[Edição impressa da Revista Suprema traz artigos sobre litígios estruturais e inteligência artificial](#)

[STF vai definir critério de reajuste de dívidas decorrentes de empréstimo rural no Plano Collor I](#)

[AMB questiona regras sobre perda de bens previstas no Marco Legal das Garantias](#)

[STF decide que tempo de serviço público não é critério para promoção por antiguidade no MP-PB](#)

[Não há honorários se embargos à execução são acolhidos apenas para reconhecer nulidade da citação](#)

[Relator admite que Justiça exija documentos para evitar litigância predatória; vista suspende julgamento](#)

[STJ recebe primeira remessa de processos físicos do TRF6 para digitalização](#)

[Curto intervalo entre data da procuração e ajuizamento da ação não justifica exigência de novo instrumento](#)

[Absolvição nas esferas civil e penal não impede condenação pelo Cade por formação de cartel](#)

[Conselho libera aos TRFs R\\$ 20 bi para o pagamento de precatórios remanescentes de 2023](#)

[TRF da 1ª Região convida para evento sobre inovação pública](#)

Informativo STF - Nº 1123

Informativo de Jurisprudência STJ - Nº 800

Indicações literárias

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)